



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
PARÁ-IFPA E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
BRASIL NOVO, PARA FINS QUE ESPECIFICA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, autarquia federal, constituída nos termos da Lei nº 11.892 de 28/12/2008, inscrito no CNPJ com o nº 10.763.998/0001-30 sediado na avenida Almirante Barroso nº 1155, bairro do Marco, na cidade de Belém, doravante denominado **IFPA**, neste ato representado por seu Reitor, o Sr. **CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA**, nomeado ao cargo pelo Decreto Presidencial nº 64 de DOU 06 de abril de 2015, portador de Carteira de Identidade nº 1617530 SSP/PA e CPF nº 373.039.452-53, e a **PREFEITURA DE BRASIL NOVO**, com sede na cidade de Brasil Novo no Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 11.283.607/0001-42, com sede na Av. Castelo Branco, 821 - Centro, Brasil Novo - PA, neste ato representado pelo Sr. **Alexandre Lunelli**, portador de Carteira de Identidade nº 1583206 (2ª VIA) SSP/PA e CPF 255.043.132-91, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e Portaria Interministerial nº 507 de 24/11/2011 e demais legislações correlatas, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a implantação e o desenvolvimento de cursos técnicos e tecnológico, de formação básica, na modalidade presencial e a distância, destinados a atender os servidores e comunidade, sob demanda, do município de BRASIL NOVO e região utilizando-se das dependências da referida PREFEITURA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para consecução do objeto estabelecido neste Termo de cooperação, constituem atribuições:

I - DO IFPA CAMPUS ALTAMIRA:

- a) Identificar junto as instituições públicas, privadas e da sociedade civil organizada as demandas de formação acadêmica do município de Brasil Novo;
- b) Responsabilizar-se pela gestão acadêmica dos cursos;
- c) Responsabilizar-se pela elaboração e atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- d) Institucionalizar, junto aos órgãos competentes do IFPA, os cursos a distância a serem ofertados;
- e) Providenciar e manter corpo docente para implantar e desenvolver as diversas atividades inerentes aos cursos ofertados;
- f) Realizar a seleção de tutores, coordenadores, colaboradores e quaisquer profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, seja na modalidade PROEJA, FIC, Integrado, Subsequente, Superior ou em Educação a Distância (EAD);
- g) Realizar formação continuada para tutores, coordenadores, colaboradores e quaisquer profissionais selecionados para desenvolver ações de ensino, pesquisa ou extensão no âmbito do IFPA-campus Altamira;
- h) Articular com o a prefeitura municipal de Brasil Novo elaboração do cronograma de atividades acadêmicas que serão realizadas;
- i) Realizar acompanhamento *in loco* das condições de infraestrutura do município, afim de verificar as condições físicas necessárias à implantação e desenvolvimento dos cursos em seu adequado funcionamento;
- j) Responsabilizar-se pela elaboração ou seleção de materiais didáticos na modalidade de PROEJA, FIC, Integrado, Subsequente, Superior, Pós-Graduação e EAD, para os cursos ofertados, incluindo processos e validação dos materiais produzidos;
- l) Disponibilizar e permitir a reprodução, distribuição e publicação de materiais didáticos, programas e softwares de computador, recursos digitais, tecnologias educacionais e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

conteúdos virtuais produzidos, responsabilizando-se por medidas que resguardem o direito do autor, consoante a Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998;

m) Manter atualizado o credenciamento para oferta de cursos na modalidade PROEJA, FIC, Integrado, Subsequente, Superior e EAD e o reconhecimento dos cursos regulares ofertados pelo campus de Altamira, junto ao MEC, de acordo com a legislação pertinente.

II - PREFEITURA DE BRASIL NOVO

- a) Identificar junto ao IFPA Campus Altamira as demandas de formação acadêmica na região;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte dos educandos quando os cursos forem ofertados no IFPA Campus Altamira, quando necessário;
- c) Responsabilizar-se pelos recursos destinados ao transportes dos docentes do IFPA Campus Altamira, quando as aulas forem ministradas fora da sede do campus;
- d) Garantir infraestrutura básica para o desenvolvimento das atividades previstas nos cursos, disponibilizando equipamentos de informática, internet, salas de aulas, etc.
- e) Disponibilizar um servidor da Prefeitura para desenvolver atividades de apoio administrativo dos cursos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

A execução do presente Termo de Cooperação Técnica não dependerá da liberação de recursos entre as partes envolvidas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Se durante a execução do presente Termo ocorrer a necessidade de qualquer recurso financeiro fica a cargo das partes envolvidas, para a execução de determinadas etapas de projetos e ações, o mesmo deverá ser disciplinado por novo acordo entre as partes através de celebração de convênios ou contratos de repasse, obedecendo a Portaria Interministerial nº 127/2008, 507/2011, Instrução Normativa nº 001/2014-TCM e demais legislações pertinentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente Termo de Cooperação Técnica contará a partir da data de sua assinatura por um período de 48 (quarenta e oito) meses e sua validade e eficácia decorrerá da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado 01 (uma) vezes por igual período.

O Termo de Cooperação poderá ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em Termo Aditivo

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindindo por acordo entre partícipes, ou ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Justiça Federal de 1ª região-TRF 1, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir de execução do presente Termo de Cooperação Técnica, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Cooperação, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Altamira, _____ de _____ de 2017.

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Alexandre Lunelli

Prefeito do Município de Brasil Novo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

[Handwritten signature]

TESTEMUNHAS

1 - _____ RG: _____

2 - _____ RG: _____



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ				
CNPJ: 10.763.998/0001-10				
Endereço Av. João Paulo II, 514, entre Pas. Mariano e Pas. Coração de Jesus - Castanheira				
Cidade: BELÉM	Estado: PARÁ	CEP: 66.645-240	Esfera/Administrativa: FEDERAL	
Responsável: CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA				
CPF: 373.039.452-53		RG: 1617530	Órgão Expedidor: SSP/PA	
Cargo/Função: REITOR	Endereço: Av. Roberto Camelier nº362, apto. 1502 - Jurunas	Cidade: BELÉM	Estado: PARÁ	CEP: 66.033-640

2. OUTROS PARTICIPES:

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Brasil Novo.
Endereço: Av. Castelo Branco, 821 - Centro, Brasil Novo - PA.
Cidade: Brasil Novo/PA
País Brasil
Responsável: Alexandre Lunelli
Cargo/função: Prefeito do município de Brasil Novo

1. Descrição da cooperação

1.1 Título da cooperação:

Cooperação institucional IFPA e Prefeitura Municipal de Brasil Novo.

1.2 **Objetivos da cooperação:**

Contribuir para capacitação de servidores e comunidade, sob demanda, do município de Brasil Novo e região.

Contribuir com o desenvolvimento sustentável do município de Brasil Novo e região.

Democratizar o acesso a uma educação pública de qualidade e gratuita na região de abrangência do IFPA Campus Altamira.

1.3 **Justificativa:**

A cooperação técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) Campus Altamira e a prefeitura Municipal de Brasil Novo para ofertas de cursos de capacitação em parceria irá contribuir para o desenvolvimento regional sustentável em uma região que sofreu grandes transformações socioeconômicas nos últimos anos. Além disso, a mesma contribuirá para o cumprimento das metas do campus de democratizar o acesso ao ensino público de qualidade e gratuito para a região da Transamazônica e Xingu, especialmente para a população do município.

2. Detalhamento das Metas

2.1 Descrição

A cooperação possui como meta capacitar/qualificar 500 cidadãos de Brasil Novo em cursos técnicos e tecnológico, de formação básica e superior, na modalidade presencial e a distância.

2.2. Metas, Etapas Ou Fases (Cronograma)

A cada curso de capacitação nos termos deste convênio, um plano de trabalho individual deverá ser apresentado, quando da elaboração e trâmites para o referidas ofertas.

3. Assinatura dos Partícipes

Brasil Novo/PA, _____ de _____ de 2017.



Assinaturas do representante do IFPA



Assinatura do prefeito de Brasil Novo.